

LEI Nº 356/2013

EMENTA: Acrescenta Beneficiários às Tabelas I, II e III, da Lei nº 277/2008, de 30.10.2008 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - As Tabelas I, II e III, da Lei nº 277/2008, de 30.10.2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

**TABELA I
 VIAGENS PARA FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

BENEFICIÁRIO	VALOR DA DIÁRIA EM REAIS (R\$)			
	INTEGRAL	01 REFEIÇÃO	02 REFEIÇÕES	PERNOITE C/ 01 REFEIÇÃO
PREFEITO	335,00	65,00	130,00	270,00
VICE-PREFEITO	318,00	60,00	125,00	250,00
SECRETÁRIOS	250,00	30,00	85,00	210,00
SECRETÁRIOS ADJUNTOS, TESOUREIRO, DIRETORES, ASSESSORES, CHEFES DE DEPARTAMENTO E OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.	175,00	30,00	85,00	210,00
CHEFES DE DIVISÃO E DEMAIS COMMISSIONADOS	128,00	30,00	63,00	96,00
DEMAIS SERVIDORES	96,00	24,00	48,00	72,00

**TABELA II
 VIAGENS DENTRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

BENEFICIÁRIO	VALOR DA DIÁRIA EM REAIS (R\$)			
	INTEGRAL	01 REFEIÇÃO	02 REFEIÇÕES	PERNOITE C/ 01 REFEIÇÃO
PREFEITO	285,00	57,00	114,00	230,00
VICE-PREFEITO	255,00	51,00	102,00	200,00
SECRETÁRIOS	207,00	42,00	84,00	165,00
SECRETÁRIOS ADJUNTOS, TESOUREIRO, DIRETORES, ASSESSORES, CHEFES DE DEPARTAMENTO E OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.	159,00	42,00	84,00	120,00
CHEFES DE DIVISÃO E DEMAIS COMMISSIONADOS	96,00	24,00	48,00	72,00
DEMAIS SERVIDORES	63,00	17,00	34,00	48,00

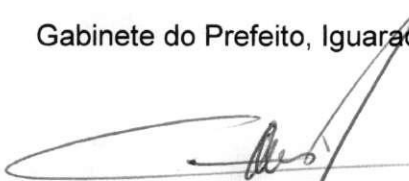
TABELA III
VIAGENS PARA LOCALIDADES COM DISTÂNCIA INFERIOR A 100 KMS


BENEFICIÁRIO	VALOR DA DIÁRIA EM REAIS (R\$)			
	INTEGRAL	01 REFEIÇÃO	02 REFEIÇÕES	PERNOITE C/ 01 REFEIÇÃO
PREFEITO	128,00	32,00	64,00	96,00
VICE-PREFEITO	111,00	27,00	54,00	81,00
SECRETÁRIOS	96,00	25,00	52,00	72,00
SECRETÁRIOS ADJUNTOS, TESOUREIRO, DIRETORES, ASSESSORES, CHEFES DE DEPARTAMENTO E OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.	63,00	20,00	40,00	36,00
CHEFES DE DIVISÃO E DEMAIS COMISSIONADOS	56,00	20,00	40,00	36,00
DEMAIS SERVIDORES	48,00	17,00	34,00	32,00

Art. 2º - Permanecem em vigor as disposições da Lei nº 277/2008, de 30.10.2008, não expressamente alteradas ou revogadas pela presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Tabelas I, II e III, da Lei nº 277/2008, de 30.10.2008.

Gabinete do Prefeito, Igaracy/PE, em 21 de novembro de 2013.


FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
 PREFEITO

ciente em:  **Laura Veras**
 Secretária de Saúde

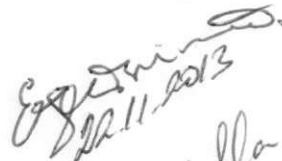
22/11/13

22/11/13

22.11.13


Edjeane Alves Nunes
 Secretária de Finanças





 22.11.2013

Daniela Rocha
 Secretária de Desenvolvimento Social e Assistência Social



Recebi em:

22/11/2013


Williams Siqueira da Silva
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO